



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS-GO
ADMINISTRAÇÃO 2001 a 2004

Lei nº. 191/2002

Mimoso de Goiás, 12 de setembro de 2002

“Cria Escola Municipal e dá outras
Providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica criada a ESCOLA MUNICIPAL RIO MARANHÃO, localizada na região rural denominada Queixo D’Anta, neste Município.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mimoso de Goiás, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois. (12.09.2002).


JOSE DE SOUZA E SILVA
Prefeito Municipal